FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE DE BRAÇO DO NORTE
Rua Prof. Pedro Michels, 757- CEP: 88750-000 – N. Sra. Fátima – Braço do Norte – SC
Fone/Fax: (48) 3658-5110 CNPJ: 15.199.388/0001-79
e-mail: protocolo@funbama.com.br

Braço do Norte/SC, 14 de Outubro de 2025

PARECER TÉCNICO Nº 027/2025

1. DADOS GERAIS DO PROCESSO

Número do Processo: 8.242/2025

Objetivo do parecer:
Parecer ambiental para liberação da cobertura da cancha de laço do CTG.

2. DADOS PESSOAIS DO (A) REQUERENTE

Razão Social/Nome:	CTG- Estância do Vale de Braço do Norte						
CNPJ/CPF:	01.282.373/0001-65						
Logradouro:	RUA FERNANDO OENING, 00					CEP:	88750-000
Complemento:	CTG					Bairro:	URUGUAIA
Município:	Braço do Norte	UF:	SC	DDD:	48	Telefone:	(48) 99633-2944

3. DADOS DO EMPREENDIMENTO

Razão Social/Nome:	CTG- Estância do Vale de Braço do Norte						
CNPJ/CPF:	01.282.373/0001-65						
Logradouro:	FERNANDO OENNING, 00,					CEP:	88750-000
Complemento:							CTG ESTANCIA DO VALE
Município:	Braço do Norte	UF:	SC	DDD:	48	Telefone:	(48) 99633-2944

Coordenadas Planas (UTM/SIRGAS 2000): 680676.70 m E / 6873861.89 m S

Bacia Hidrográfica/Rio: Rio Braço do Norte

Unidades de Conservação: Não

Zona: Urbana
Processos Vinculados:
Licenças Vinculadas:
Histórico das Licenças:

O presente parecer refere-se as áreas de preservação permanentes preconizadas pela Lei Federal n° 12.651/2012 e as atividades a ser licenciadas pela Resolução Consema 250/2024 e 251/2024 e suas alterações.

São consideradas pela Lei Federal nº 12.651/2012 como áreas de preservações permanentes, em zonas rurais ou urbanas não consolidadas, as faixas marginais de qualquer curso d'água natural perene e intermitente:

"[...]a) 30 (trinta) metros, para os cursos d'água de menos de 10 (dez) metros de largura;
b) 50 (cinquenta) metros, para os cursos d'água que tenham de 10 (dez) a 50 (cinquenta) metros de largura;
c) 100 (cem) metros, para os cursos d'água que tenham de 50 (cinquenta) a 200 (duzentos) metros de largura;
d) 200 (duzentos) metros, para os cursos d'água que tenham de 200 (duzentos) a 600 (seiscentos) metros de largura;

Assinado por 1 pessoa: DAYANI DELLA GIUSTINA MICHELS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bracodonorte.1doc.com.br/verificacao/C292-639B-26F8-7EFD e informe o código C292-639B-26F8-7EFD

e) 500 (quinhentos) metros, para os cursos d'água que tenham largura superior a 600 (seiscentos) metros; [...]".

E, ainda:

"IV - as áreas no entorno das nascentes e dos olhos d'água perenes, qualquer que seja sua situação topográfica, no raio mínimo de 50 (cinquenta) metros;"

A construção de cobertura não consta no rol de atividades passíveis de licenciamento, conforme Resoluções CONSEMA n° 250/2024 e 251/2024. Sendo assim, não necessita de licenciamento ambiental e deverá respeitar as áreas de preservação permanente existente.

Para a delimitação exata da incidência da área de preservação permanente no entorno deve ser realizado um levantamento topográfico subscrito por profissional legalmente habilitado.

O presente parecer não autoriza o corte ou supressão de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da Mata Atlântica.

É o parecer.

Assinado por 1 pessoa: DAYANI DELLA GIUSTINA MICHELS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bracodonorte.1doc.com.br/verificacao/C292-639B-26F8-7EFD e informe o código C292-639B-26F8-7EFD

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: C292-639B-26F8-7EFD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

DAYANI DELLA GIUSTINA MICHELS (CPF 069.XXX.XXX-90) em 14/10/2025 13:17:05 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://bracodonorte.1doc.com.br/verificacao/C292-639B-26F8-7EFD